



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Relatório Anual de Gestão – RAG 2018

Por:

Cláudia D'Oliveira
Coordenadora II
11/224.062-0



ÍNDICE

1. Introdução	03
2. Organograma, competências institucionais e estrutura física	04
2.1. Estrutura física	11
2.2. Recursos Humanos.....	12
3. Metas e Resultados	15
3.1. Eixo Gestão	15
3.2. Eixo atividades técnico-científicas	16
3.3. Eixo fiscalização sanitária em Saúde do Trabalhador	18
3.4. Eixo Vigilância em Saúde do Trabalhador	19
3.5. Eixo Assistência	19
3.6. Eixo SIA/SUS	20
4. Fonte de custeio.....	21
5. Considerações gerais	21



1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um instrumento básico de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta elementos fundamentais para o acompanhamento e avaliação das iniciativas quadrienais amplamente indicadas pelo Plano Plurianual de Saúde (PNS) e anualmente operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS), sob responsabilidade da respectiva esfera de gestão, visando o alcance dos objetivos do SUS. O RAG permite a verificação da efetividade e da eficiência alcançadas na atenção integral à saúde, subsidia as atividades de controle e auditoria, além de constituir-se em importante instrumento de controle social e de referência para a participação social na atuação estatal em saúde.

A Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde apresenta, nesta edição, o RAG referente ao exercício 2018. Este relatório demonstra o resultado da execução anual das ações de Saúde do Trabalhador da Programação Anual de Saúde - 2018 do município do Rio de Janeiro, conforme Deliberação S/COMS nº 329 de 10 de janeiro de 2018, homologada pela Resolução SMS nº 3547 de 17 de janeiro de 2018.



2. ORGANOGRAMA, COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E ESTRUTURA FÍSICA

Organograma a partir de julho de 2018:

Decreto RIO Nº 44735 de 19 de julho de 2018 altera a subordinação da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador pertencente a Subsecretaria de Vigilância Sanitária s/ SUBVISA para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde – S/SUBPAV.

O Decreto RIO Nº 45147 de 04 de outubro de 2018 altera a denominação da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador para Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador - S/SUBPAV/CST e publica suas competências institucionais.

S/SUBPAV/CST - Coordenação de promoção em Saúde do Trabalhador

Coordenador II - DAS08

S/SUBPAV/CST/GVE - Gerência de Vigilância Epidemiológica, Informação e Capacitação

Gerente V - DAI05

S/SUBPAV/CST/GIA - Gerência de Pronto Atendimento, Fiscalização e Investigação de Acidentes Graves e Fatais

Gerente V - DAI05

S/SUBPAV/CST/1º CEREST - 1º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Chefe III - DAI04

S/SUBPAV/CST/2º CEREST - 2º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Chefe III - DAI04

S/SUBPAV/CST/3º CEREST - 3º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Chefe III - DAI04

045935 S/SUBPAV/CST COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

- Coordenar o desenvolvimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- Coordenar a implantação da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador (RENAST), no âmbito municipal, de acordo com a legislação em vigor;
- Articular com outros municípios quando da identificação de problemas e prioridades comuns;
- Prover subsídios para o fortalecimento do controle social em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal;
- Atuar como agente facilitador na descentralização das ações intra setorial de Saúde do Trabalhador;



- Estabelecer fluxos de referência e contra referência, com encaminhamentos por níveis de complexidade diferenciadas;
- Coordenar o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador nas Gerências e nos CEREST.

048121 S/SUBPAV/CST/GVE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Gerenciar a análise do perfil produtivo e a situação de saúde dos trabalhadores, através da identificação das atividades produtivas e do perfil da população trabalhadora no território;
- Propor o elenco de indicadores prioritários para análise e monitoramento dos eventos em saúde do trabalhador;
- Realizar estudos e análises que identifiquem e possibilitem a compreensão dos problemas de saúde dos trabalhadores e o comportamento dos principais indicadores de saúde;
- Produzir protocolos e manuais de orientação para os profissionais de saúde e população sobre os agravos relacionados ao trabalho;
- Promover capacitação técnica especializada para que as redes de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS efetuem o registro, a notificação e os relatórios sobre casos atendidos, encaminhando essas informações aos órgãos competentes;
- Acompanhar convênios de cooperação técnica com os órgãos de ensino, pesquisa e instituições públicas, com responsabilidades na área de Saúde do Trabalhador;
- Gerar relatórios gerenciais e epidemiológicos do SINAN.

048120 S/SUBPAV/CST/GIA GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES GRAVES E FATAIS

- Gerenciar as ações de promoção em saúde do trabalhador, no âmbito da SUBPAV para atendimento de órgãos públicos, entidades sindicais, denúncias e reclamações em geral;
- Estabelecer e monitorar a rotina de investigação dos acidentes de trabalho graves e fatais obedecendo a prazos e critérios descritos na legislação vigente, no âmbito da SUBPAV;
- Promover articulação com a Gerência de Vigilância Epidemiológica, informação e capacitação em Saúde do Trabalhador com foco na investigação da notificação dos agravos da rede SUS, considerando critérios de magnitude e gravidade;
- Acompanhar os convênios de cooperação técnica com os órgãos de ensino, pesquisa e instituições públicas, com responsabilidades na área de Saúde do Trabalhador;
- Gerenciar as ações de vigilância em saúde do trabalhador - VISAT, no âmbito da SUBPAV, para atendimento de órgãos públicos, entidades sindicais, denúncias e reclamações em geral, tanto do setor formal quanto informal de trabalho;
- Elaborar relatórios gerenciais da produtividade.



045934 S/SUBPAV/CST/1º CEREST 1º CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

- Realizar as ações de promoção e assistência em saúde do trabalhador demandadas pela Coordenação e monitoradas pela Gerência de Pronto Atendimento e Investigação de Acidentes Graves e Fatais;
- Realizar as atividades de Vigilância Epidemiológica, Informação e Capacitação demandadas pela Coordenação e gerenciadas pela Gerência de Vigilância Epidemiológica, Informação e Capacitação;
 - Desempenhar as funções de suporte técnico, de educação permanente, de coordenação de projetos de promoção e assistência à saúde dos trabalhadores, no âmbito da sua área de abrangência;
- Participar do desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador na atenção primária em saúde, nos serviços especializados e de urgência e emergência, bem como na promoção e assistência no âmbito da rede municipal;
- Fornecer nexo de causalidade para os agravos relacionados ao processo de trabalho.

045933 S/SUBPAV/CST/2º CEREST 2º CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

- Realizar as ações de promoção e assistência em saúde do trabalhador demandadas pela Coordenação e monitoradas pela Gerência de Pronto Atendimento e Investigação de Acidentes Graves e Fatais;
- Realizar as atividades de Vigilância Epidemiológica, Informação e Capacitação demandadas pela Coordenação e gerenciadas pela Gerência de Vigilância Epidemiológica, Informação e Capacitação;
 - Desempenhar as funções de suporte técnico, de educação permanente, de coordenação de projetos de promoção e assistência à saúde dos trabalhadores, no âmbito da sua área de abrangência;
- Participar do desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador na atenção primária em saúde, nos serviços especializados e de urgência e emergência, bem como na promoção e assistência no âmbito da rede municipal;
- Fornecer nexo de causalidade para os agravos relacionados ao processo de trabalho.

048591 S/SUBPAV/CST/3º CEREST 3º CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

- Realizar as ações de promoção e assistência em saúde do trabalhador demandadas pela Coordenação e monitoradas pela Gerência de Pronto Atendimento e Investigação de Acidentes Graves e Fatais;



- Realizar as atividades de Vigilância Epidemiológica, Informação e Capacitação demandadas pela Coordenação e gerenciadas pela Gerência de Vigilância Epidemiológica, Informação e Capacitação;
- Desempenhar as funções de suporte técnico, de educação permanente, de coordenação de projetos de promoção e assistência à saúde dos trabalhadores, no âmbito da sua área de abrangência;
- Participar do desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador na atenção primária em saúde, nos serviços especializados e de urgência e emergência, bem como na promoção e assistência no âmbito da rede municipal;
- Fornecer nexo de causalidade para os agravos relacionados ao processo de trabalho

1º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador /S/SUBVISA/CST/1º CEREST

Responsável: Marco Antônio Souza de Oliveira – Matrícula 166.424-2

Áreas de cobertura:

AP 1.0

Bairros: Benfica, Catumbi, Caju, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama.

AP 3.1

Bairros: Bancários, Bonsucesso, Brás de Pina, Cacuia, Cocotá, Complexo do Alemão, Cordovil, Freguesia, Galeão, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Manguinhos, Maré, Moneró, Parada de Lucas, Olaria, Penha, Penha Circular, Pitangueira, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ramos, Ribeira, Tauá, Vigário Geral, Zumbi.

AP 3.2

Bairros: Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacarezinho, Jacaré, Lins de Vasconcelos, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha Sampaio, São Francisco Xavier, Todos os Santos, Tomás Coelho.

AP 3.3

Bairros: Acari, Anchieta, Barros Filho, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcanti, Coelho Neto, Colégio, Costa Barros, Engenheiro Leal, Guadalupe, Honório Gurgel, Irajá, Madureira, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Parque Anchieta, Pavuna, Quintino Bocaiúva, Ricardo De Albuquerque, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila Cosmos, Vila Da Penha, Vista Alegre.



2º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador /S/SUBVISA/CST/2º CEREST

Responsável: Isabel Cristina de Moraes Gomes – Matrícula 12/141.127-1

Áreas de cobertura: AP

AP 2.1

Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Rocinha, São Conrado, Urca, Vidigal

AP 2.2

Andaraí, Praça da Bandeira, Tijuca, Vila Isabel, Alto da Boa Vista, Maracanã, Grajaú.

AP 4.0

Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curucica, Freguesia, Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Joá, Pechincha, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena, Vila Valqueire.

3º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador /S/SUBVISA/CST/3º CEREST

Responsável: Geórgia Prata Pereira – Matrícula 12/151.006-4

Áreas de cobertura: AP

AP 5.1

Bangu, Padre Miguel, Campos dos Afonsos, Padre Miguel, Realengo, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Senador Câmara, Vila Militar.

AP 5.2

Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Guaratiba, Inhoaíba, Pedra de Guaratiba, Santíssimo, Senador Vasconcelos

AP 5.3

Paciência, Santa Cruz e Sepetiba.

Retrospectiva:

Em 2017: Observa-se que a área técnica ascende de Centro para status de Coordenação se equiparando às demais Coordenações técnicas existentes, garantindo dentro da estrutura da Subsecretaria de Vigilância Sanitária maior força política.

- Os S/SUBVISA/CESAT/NUSAT 1 e S/SUBVISA/CESAT/NUSAT 2, passam a se chamar S/SUBVISA/CST/1º CEREST - 1º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e S/SUBVISA/CST/2º CEREST - 2º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador em consonância com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.



- Cria-se o 3º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador S/SUBVISA/CST/3º CEREST através da publicação do Decreto Rio nº 43675 de 19/09/2017 em D.O. Rio de 20/09/2017 (anexo), onde dispõe sobre a estrutura organizacional da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses – S/SUBVISA, por solicitação do Controle Social e a necessidade de ampliação das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador na área da Zona Oeste. O 3º CEREST localiza-se na 5ª Inspeção Regional de Fiscalização Sanitária em Bangu.

- Seis técnicos de carreira da prefeitura e oriundos da área de saúde do trabalhador ascenderam à cargos de chefia, sendo que cinco (5) deles foram nomeados por indicação direta da Coordenação.

- Decreto RIO Nº 44735 de 19 de julho de 2018 altera a subordinação da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador pertencente a Subsecretaria de Vigilância Sanitária s/ SUBVISA para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde – S/SUBPAV.

- O DECRETO RIO Nº 45147 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 altera a denominação da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador para Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador - S/SUBPAV/CST e publica suas competências institucionais.

- A Subsecretaria de Vigilância Sanitária ao perder a Coordenação de Saúde do Trabalhador cria o Núcleo de Integração da Fiscalização em Ambientes de Trabalho /S/SUBVISA/NIFAT com as seguintes competências institucionais:

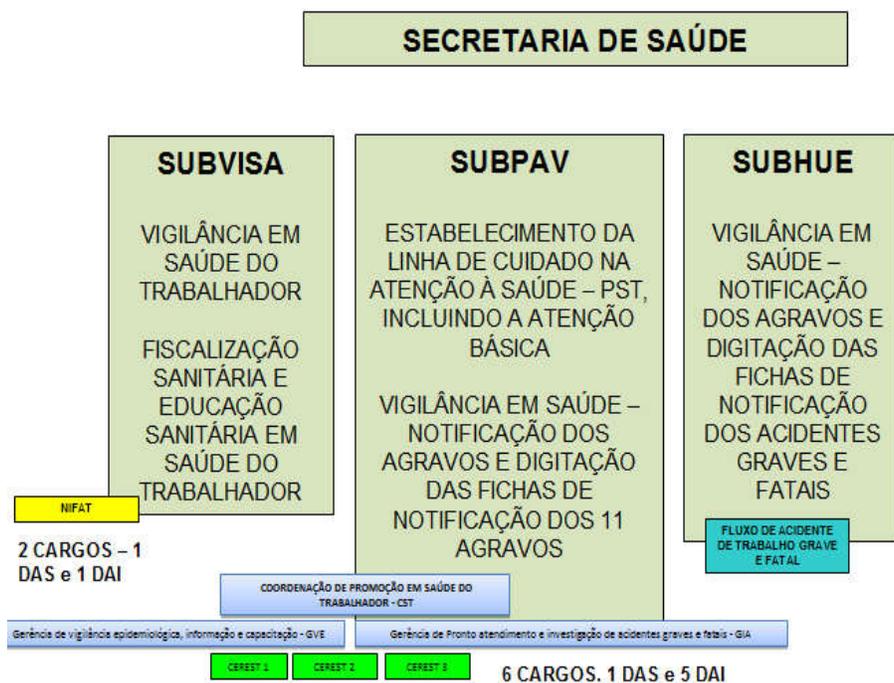
- Coordenar a integração e orientar as ações de vigilância e fiscalização sanitária nos ambientes e processos de trabalho realizado pelos diversos setores da SUBVISA;
- Assessorar no planejamento e avaliação das ações de vigilância e fiscalização de ambientes e processos de trabalho, no âmbito da vigilância sanitária municipal, em consonância com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador;
- Atender demandas externas de órgãos públicos, denúncias e reclamações recebidas pelos canais de atendimento do município, em ações desenvolvidas por órgãos municipais, no que tange à fiscalização de ambientes de trabalho dentro da área de competência da SUBVISA;
- Propor normas para as atividades de interesse da vigilância sanitária municipal no que tange à fiscalização e adequação de ambientes de trabalho;
- Emitir parecer final para solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Subsidiar os processos de licenciamento de estabelecimentos, objetivando a adequação dos ambientes de trabalho às normas sanitárias;
- Capacitar os profissionais que fiscalizam estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária no que tange às normas e exigências para adequação dos ambientes de trabalho;
- Realizar ações de vigilância e inspeção sanitária em ambientes e processos de trabalho;
- Dar suporte técnico e educação permanente aos diversos setores da SUBVISA que realizam ações fiscalizatórias em ambientes e processos de trabalho;
- Propor normativas específicas e ações educativas dentro de sua área de competência.

Nota: A Saúde do Trabalhador avança na Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. Em 2016, a estrutura responsável por executar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no município do Rio de Janeiro existia apenas em uma Subsecretaria dentro da Secretaria de Saúde. Atualmente coexistem duas estruturas que respondem pela implantação das diretrizes da política, uma na SUBVISA e outra na SUBPAV. Essas estruturas não se subordinam, entretanto o Decreto nº 45147 de 04 de Outubro de 2018 aponta para a CST/SUBPAV como coordenadora do desenvolvimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no âmbito do Município do Rio de Janeiro. Ainda evidencia-se um embrião na Subsecretaria de Urgência e Emergência, com o Fluxo de Urgência e Emergência





2.1. ESTRUTURA FÍSICA

S/SUBPAV/CST – (21) 2224-2971

S/SUBPAV/CST/GVE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

S/SUBPAV/CST/GIA GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES GRAVES E FATAIS

Prefeitura

Rua Afonso Cavalcanti – 455 – sala 801.

Telefone: 2273-8649

E-mail: saudedotrabalhador.smsrj@gmail.com

S/ SUBPAV /CST/ 1º CERET- (21) 3294-8498

CIAD / Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência

Av. Pres. Vargas, 1997 – 2º andar – Sala 232 – Centro–Rio de Janeiro – RJ – CEP 20211-110

E-mail: cerest1rio@gmail.com

S/ SUBPAV /CST/ 2º CEREST - (21) 2568-8175 / (21) 2567-3724

Policlínica Hélio Pellegrino

Rua do Matoso, nº 96 – 4º andar – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.270-133

E-mail: vst.cerest1.rj@gmail.com

S/ SUBPAV /CST/ 3º CEREST - (21) 3243-8580

5ª Região Administrativa

Rua Silva Cardoso 349 – Bangu - Rio de Janeiro – RJ

CEP: 21.810-031



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. RECURSOS HUMANOS 2018 - RAG

PANORAMA DO CORPO TÉCNICO/FUNCIONAL DA S/SUBPAV/CST

I - NÍVEL SUPERIOR

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR LOTADOS NA S/SUBPAV/CST

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
CLAUDIA D' OLIVEIRA	224.062-0	COORDENADOR II (FONOAUDIÓLOGA)	S/ SUBPAV /CST
MÔNICA TOSCANO	142.463-9	GERENTE V (ENFERMEIRA)	S/ SUBPAV /CST/GIA
ELAINE MARINHO	209.161-9	GERENTE V (ENFERMEIRA)	S/ SUBPAV /CST/GVE
MARCO ANTONIO S. OLIVEIRA	166.424-2	GERENTE V ENFERMEIRO	S/ SUBPAV /CST/1º CEREST
ADILIA CAVALCANTE	159.386-2	MÉDICA – CLÍNICA MÉDICA	S/ SUBPAV /CST/1º CEREST
ANDREA BALDEZ	224.06.1-2	FONOAUDIÓLOGA	S/ SUBPAV /CST/1º CEREST
JULIANA MERCANTE	239.334-6	FONOAUDIÓLOGA	S/ SUBPAV /CST/1º CEREST
SIMONE DE ABREU	237.643-2	FISIOTERAPEUTA	S/ SUBPAV /CST/1º CEREST
TÂNIA MAKLUF	148.760-2	ENFERMEIRA	S/ SUBPAV /CST/1º CEREST
WELTON FERRARI	142.556-0	ENFERMEIRO	S/ SUBPAV /CST/1º CEREST
ISABEL GOMES	141.127-1	CHEFE III (ENFERMEIRA)	S/ SUBPAV /CST/2º CEREST
ANDRE RAMOS	229.175-5	CIRURGIÃO DENTISTA	S/ SUBPAV /CST/2º CEREST
GREYCE FLAVIA PEPE DE AGUIAR MEZHER	229.055-9	CIRURGIÃO DENTISTA	S/ SUBPAV /CST/1º CEREST
GEÓRGIA PRATA	151.006-4	MÉDICA - VETERINÁRIA	S/ SUBPAV /CST/3º CEREST
MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA TAVARES MAIA	203.127-6	ENFERMEIRO	S/ SUBPAV /CST/2º CEREST
LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCÃO	163.555-6	ENFERMEIRO	S/ SUBPAV /CST/3º CEREST
FLAVIA CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS BARBOSA	163.467-4	Enfermeiro	S/ SUBPAV /CST/2º CEREST



PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR CEDIDAS DE OUTRA SECRETARIA (SMASDH)

DAPHNE BRAGA	240.027-3	ASSISTENTE SOCIAL	S/SUBVISA/CST/2º CEREST
MÁRCIA DENISE DE SOUZA	228.469-3	ASSISTENTE SOCIAL	S/SUBVISA/CST/2º CEREST

PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR CEDIDA DE OUTRO MUNICIPIÓ (NITEROI)

SILVIA FREITAS	433.818-2	PSICÓLOGA	S/SUBVISA/CST/2º CEREST
----------------	-----------	-----------	----------------------------

**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
MINISTÉRIO DA SAÚDE (SERVIDOR FEDERAL)**

MARIA ODILA MOREIRA	623.576	PSICÓLOGA	S/SUBVISA/CST/2º CEREST
---------------------	---------	-----------	----------------------------

II - NÍVEL MÉDIO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO LOTADOS NA SUBVISA/CST

LUCINEIDE DOS SANTOS	111.801-7	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	S/SUBVISA/CST/3º CEREST
----------------------	-----------	----------------------------	----------------------------

**III - NÍVEL FUNDAMENTAL/
FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO**

PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL LOTADOS NA S/SUBVISA/CST

NELSON NASCIMENTO	174.391-3	AGENTE DE PORTARIA	S/SUBVISA/CST/3º CEREST
-------------------	-----------	--------------------	----------------------------

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE (SERVIDORES
FEDERAIS)**

HÉLIO RODRIGUES	1243796	AUX. DE ENFERMAGEM	S/SUBVISA/CST/3º CEREST
LUIS COELHO	2404111	AUX. DE ENFERMAGEM	S/SUBVISA/CST/3º CEREST



Comentários:

- Realização de Processo seletivo aberto através da Resolução SMS Nº 3351 de 06 de julho de 2017, publicado em D.O. Rio de 10 de julho de 2017 (anexo), que resolve em seu, art. 1º, consultar os servidores municipais e federais, lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, interessados em serem removidos para a S/SUBVISA – Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses. Por todo o ano de 2018 continuamos a convocar os servidores aprovados, restando os listados abaixo para serem liberados de suas unidades.
- Ainda há deficiência de profissionais sobretudo de médicos para suporte de Nexos de Causalidade entre o adoecimento e o agravo na rede de saúde.



3. METAS E RESULTADOS - PAS - AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

2018:

3.1. EIXO GESTÃO

1. Cumprir deliberação da CIB-RJ nº 4.6958 de 09 de Outubro de 2017.

Elaboração do Cenário de Risco Municipal para a Saúde do Trabalhador de acordo com a Deliberação da CIB-RJ nº 4.6958 de 09 de Outubro de 2017.

Meta: 100%

Resultado: 100% CONCLUÍDO

2. Promover a integração intra e interinstitucional voltada aos interesses da Saúde dos Trabalhadores da Cidade do Rio de Janeiro.

Reuniões de integração, em especial com o setor saúde e Ministério da Saúde do Trabalho e Emprego, Meio Ambiente, Ministério Público e da Previdência Social, respectivamente.

Meta: 3 reuniões ano

Resultado: 100% CONCLUÍDO

3. Coordenar a produção e divulgação de informações em Saúde do Trabalhador

100% do material produzido para público interno e externo

Meta: 100%

Resultado: 100% CONCLUÍDO. Todo material produzido e publicizado foi aprovado pela Saúde do Trabalhador.

4. Coordenar as ações de fiscalização sanitária em saúde do trabalhador para atendimento de órgãos públicos, entidades sindicais, denúncias e reclamações em geral, tanto do setor formal quanto informal de trabalho, bem como aquelas oriundas do setor produtivo.

Meta: 2.000 fiscalizações.

Resultado: Parcialmente cumprido até a publicação do Decreto RIO Nº 44735 de 19 de julho de 2018 altera a subordinação da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador pertencente a Subsecretaria de Vigilância Sanitária s/ SUBVISA para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde – S/SUBPAV.



Quantitativo realizado: 48,85% da meta.

Justificativa: Dados inseridos no SISVISA – Sistema de Vigilância Sanitária até o dia 19/07/2018. Após essa data houve bloqueio do Sistema para os membros da CST. A Coordenação considera esse percentual de alcance satisfatório e proporcional ao espaço temporal de registro. Documentos registrados: Ação educativa (AE) – 72, Termo de Visita Sanitária (TVS) – 997, Termo de Intimação (TI) – 571, Edital de Interdição (EI) – 70 e Auto de Infração – 225. Total de ações fiscais realizadas: 1.915.

5. Propor normas para áreas reguladas dentro da sua esfera de competência.

Meta: 3 normativas

Resultado: Não alcançado. Nenhuma normativa elaborada.

Justificativa: Não houve demanda para construção de normativas.

6. Analisar requerimentos administrativos

Emitir parecer final para solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;

Meta: 400

Resultado: alcançado. 667 requerimentos administrativos. 166,75% CONCLUÍDO.

7. Coordenar as atividades educativas em Saúde do Trabalhador

Analisar todos os projetos de suporte técnico científico advindos das gerências.

Meta: 100% dos projetos

Resultado: 100% CONCLUÍDO. Todo projeto produzido foi analisado pela Coordenação de Saúde do Trabalhador antes de sua implementação.

8. Prover recursos físicos para as ações de inspeção sanitária - Verba RENAST

Meta: Locação de veículo - 3 veículos

Resultado: Não alcançado.

Justificativa: Não houve acesso ao uso da verba da RENAST.

9. Prover recursos humanos para as ações de inspeção sanitária - VERBA RENAST

Meta: Contratação de 3 motoristas

Resultado: Não alcançado.

Justificativa: Não houve acesso ao uso da verba da RENAST.

3.2. EIXO ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

1. Difundir conhecimento técnico-científico voltado às práticas Vigilância em Saúde do trabalhador, elevando a qualidade e quantitativo de notificações dos agravos à saúde do trabalhador.



Meta: 100 PROFISSIONAIS CAPACITADOS

Resultado: Parcialmente alcançado. 70 Profissionais capacitados. 70% CONCLUÍDO.

Justificativa: Turmas menores que o esperado.

2. Capacitação para os membros da CIST na temática Saúde do Trabalhador

Realizar capacitação através de palestras sobre Vigilância em Saúde do Trabalhador

Meta: 3 palestras

Resultado: 100 % CONCLUÍDO. Curso Rio + 10: Trabalho, Saúde e Cidadania. 4 aulas de 8 horas cada uma.

3. Realizar ações de Educação Permanente

Realizar o II Fórum de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Meta: 1

Resultado: Não alcançado.

Justificativa: Evento organizado, porém cancelado por questões de logística.

4. Realizar oficinas de reciclagem com os técnicos dos CERESTs

Meta: 1 por trimestre

Resultado: Não alcançado.

Justificativa: Foi realizada uma oficina ao final do ano para que os técnicos se apropriassem mais profundamente da política de saúde do trabalhador e da trabalhadora e do papel dos Centros de Referência na construção da rede de saúde.

5. Apoiar as iniciativas de capacitação do Controle Social em ST

Meta: por demanda até 2.

Resultado: 100% CONCLUÍDO. Participação do 1º Fórum de Saúde do Trabalhador na Câmara dos Vereadores por iniciativa da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST e Participação da Frente Parlamentar em Defesa da Vigilância em Saúde do Trabalhador por iniciativa do Controle Social – CIST.

6. Fornecer campo para estagiário e residente nas práticas em Saúde do Trabalhador (ST) vinculado à SIPE/SUBVISA - Formação de Estagiário Acadêmico e Residente nas práticas em Saúde do Trabalhador.

Meta: Até 2 profissionais por CEREST havendo demanda

Resultado: 100% CONCLUÍDO. 8 residentes – 2 em cada CEREST e 2 estagiárias em Serviço Social.

7. Divulgação das ações de Saúde do trabalhador



Desenvolvimento de Mídias e atualização de material informativo.

Meta: até 5 matérias.

Resultado: 100% alcançado. 1 matéria para a TV câmara/ 1 matéria para o jornal da Câmara/ inserção de informações em Saúde do Trabalhador na página da Secretaria Municipal de Saúde - <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/saude-do-trabalhador>.

3.3. EIXO FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Monitorar as ações de promoção e proteção a Saúde do Trabalhador (ST)

Acompanhar a realização das ações de fiscalização sanitária nos ambientes de trabalho, de forma integrada às demais equipes de Vigilância da SUBVISA

META: 2.000 fiscalizações.

Quantitativo realizado: 48,85% da meta.

Justificativa: Dados inseridos no SISVISA – Sistema de Vigilância Sanitária até o dia 19/07/2018. Após essa data houve bloqueio do Sistema para os membros da CST. A Coordenação considera esse percentual de alcance satisfatório e proporcional ao espaço temporal de registro. Documentos registrados: Ação educativa (AE) – 72, Termo de Visita Sanitária (TVS) – 997, Termo de Intimação (TI) – 571, Edital de Interdição (EI) – 70 e Auto de Infração – 225. Total de ações fiscais realizadas: 1.915.

Ano	TVS
2014	204
2015	286
2016	487
2017	1881
2018	977 até 19 de julho

2. Investigar os acidentes graves e fatais - Encaminhados pelo fluxo - resolução SMS Nº 3446 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Meta: 80 a 100% da demanda

Resultado: Não alcançado.

Justificativa: Em virtude de todas as mudanças e ausência de competências institucionais por aproximadamente 3 meses não foi possível análise dos acidentes advindos do fluxo.

3. Investigar as denúncias demandadas pelos Órgãos Públicos em geral e denúncias diversas

Meta: 80 a 100% da demanda

Resultado: 100% alcançado até julho de 2018 através de atividade fiscalizatória.

4. Elaborar relatório gerencial de produção mensal - 1 por mês



Meta: 1 por mês

Resultado: 100% alcançado até julho de 2018.

3.4. EIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Promover suporte técnico especializado à SUBPAV e SUBHUE, nas DVS's e Coordenações de Áreas Programáticas para o processamento e análise de indicadores de agravos à saúde relacionados ao trabalho no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação). Reuniões técnicas de capacitação

Meta: Demanda em até 10 no ano - 1 por AP

Resultado: Não alcançado.

Justificativa: Não foram realizadas reuniões de suporte com as áreas em virtude de todas as mudanças institucionais que perpassaram a CST.

3.5. EIXO ASSISTÊNCIA

1. Estabelecer nexos-causais dos casos de adoecimento relacionados ao trabalho em caráter complementar a rede SUS.

Meta: **400 consultas**

Resultado: 100% realizado até dezembro de 2018. 400 consultas no somatório dos itens abaixo.

1. Consulta médica em saúde do trabalhador (consulta de primeira vez): 59
2. Acompanhamento de paciente portador de agravos relacionados ao trabalho (consulta de retorno): 230
3. Acompanhamento de paciente portador de seqüelas relacionadas ao trabalho: 02
4. Emissão de parecer sobrenexo causal (laudo e/ou cat e/ou sinan): 109

2. Acolher os trabalhadores oriundos da rede de saúde por equipe não médica multidisciplinar para garantia de direitos.

Meta: **600 consultas**

Resultado: 40,5% realizado até dezembro de 2018.

1. Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, exceto médico (Spa; consultas de outros profissionais, atendimento a familiar para investigação de acidente grave e fatal): 201
2. Atividades Educativas em Saúde do Trabalhador: 42

Justificativa: Os trabalhadores chegam por livre demanda portanto não houve procura suficiente e a meta foi considerada superestimada quando comparada com anos anteriores.



3. Tabular os dados mensalmente das ações de vigilância e dos atendimentos realizados pelo NUSAT's.

Meta: 1 a cada mês

Resultado: 100% realizado até junho de 2018.

4. FONTE DE CUSTEIO – RENAST

Em julho/2014, através da PORTARIA 1367/2014 os recursos foram incorporados ao teto financeiro da média e alta complexidade ambulatorial do município do rio de janeiro. Do montante desse recurso, R\$ 720.000,00 correspondem ao custeio dos Cerest e devem ser utilizados para as ações específicas em Saúde do Trabalhador.



5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com o comparativo do PAS e RAG 2018 respectivamente, avalia-se dentro do cenário politicamente positivamente este ano de gestão. Os impactos positivos foram a expansão das ações de saúde do trabalhador no SUS municipal.

A Saúde do Trabalhador avança na Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. Em 2016, a estrutura responsável por executar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no município do Rio de Janeiro existia apenas em uma Subsecretaria dentro da Secretaria de Saúde. Atualmente coexistem duas estruturas que respondem pela implantação das diretrizes da política, uma na SUBVISA e outra na SUBPAV. Essas estruturas não se subordinam, entretanto o Decreto nº 45147 de 04 de Outubro de 2018 aponta para a CST/SUBPAV como coordenadora do desenvolvimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito do Município do Rio de Janeiro. Ainda evidencia-se um embrião na Subsecretaria de Urgência e Emergência através do Fluxo de Investigação de Acidentes Graves e Fatais advindos das unidades de Urgência e Emergência.

Muitos são os desafios no desenvolvimento da Política de Saúde do Trabalhador na rede SUS do município do Rio de Janeiro, como por exemplo, a consolidação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde através de uma coordenação única que organize as ações dentro das Subsecretarias e a utilização efetiva do recurso repassado pelo Ministério da Saúde para o desenvolvimento das respectivas ações.